



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Vanessa Gois Sousa		
EMENTA: Autoriza Vanessa Gois Sousa exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, em Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 09431367-9	PARECER Nº 0017/2010	APROVADO EM: 13.01.2010

I – RELATÓRIO

Vanessa Gois Sousa, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 09431367-9, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, instituição localizada na Rua Célio Cândido, BR 020, Carrapicho, CEP: 61.645-070, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – declaração do Instituto Dom José;
- III – declaração da Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro de que a requerente está cursando Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar;
- IV – declarações do exercício de magistério, fornecidas pela Escola Pedagógica Maria Helena Silva e pela Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Luiza do Vale Forte;
- V – declaração de que existe carência de profissional habilitado, fornecida pela 1ª CREDE;
- VI – cópia do Ato de Nomeação – Portaria nº 177/2009 – Secretaria Municipal de Educação de Caucaia).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Luiza do Vale Forte, de Caucaia, em favor de Vanessa Gois Sousa, até 31.12.2010.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



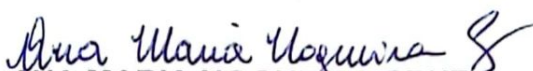
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0017/2010

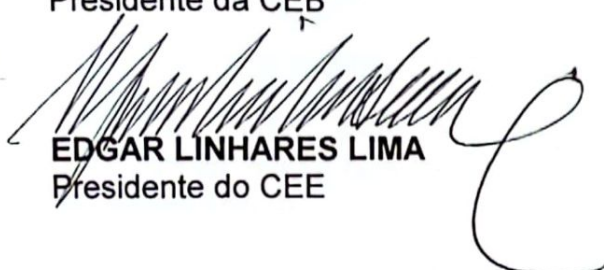
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2010.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA